



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

CONTRATO nº 26/2016

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO E O LABORATÓRIO CREDENCIADO: BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/SP**, localizado na **Rua Raul Ferrari s/nº - Campinas-SP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.396.895/0047-08**, neste ato representado pela Senhora Coordenadora Substituta do Lanagro/SP, **MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL**, no uso da atribuição outorgada pela **Portaria Ministerial nº 142, de 22 de Agosto de 2005**, publicado no DOU de **23 de Agosto de 2005**, inscrita no CPF nº **024.736.328-63**, portador da Carteira de Identidade nº **79.491.224**, **daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE**, e a empresa **BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **62.473.004/0001-44**, com sede na **Rodovia SP 127, KM 24 – Caixa Postal 573 – Bairro Guamium – CEP: 13412-000 – Piracicaba – SP**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Valéria Cristina Franco Rizzi e Paula**, portador da Carteira de Identidade nº **17.991.070-X**, expedida pela SSP-SP e CPF nº **110.070.588-03**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21043.000102/2016-74** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 001/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços continuados de Laboratórios Credenciados pelo MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, para realização das análises laboratoriais em amostras fiscais de agrotóxicos e afins, em atendimento a Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins – CGAA/DFIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no **Projeto Básico**, anexo do processo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Projeto Básico nº 008/2016** e a **Inexigibilidade nº 001/2016**, e à proposta apresentada, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

ITEM	Especificação da amostra de agrotóxicos	Tipos de Ensaio	UNIDADE	Quantidades de amostras	Laboratório Credenciado	Valor Prova	Valor Total
6	Análises Laboratoriais de teor de ingrediente ativo <u>ACEFATO</u> em amostras de <u>PRODUTOS TÉCNICOS E FORMULADOS</u> .	TEOR	AMOSTRA	8	BIOAGRI LABORATÓRIOS	750,00	6.000,00
7	Análises Laboratoriais de teor de ingrediente ativo <u>CLOROTALONIL</u> em amostras de <u>PRODUTOS TÉCNICOS E FORMULADOS</u> .	TEOR	AMOSTRA	25	BIOAGRI LABORATÓRIOS	750,00	18.750,00
8	Análises Laboratoriais de teor de ingrediente ativo <u>PICLORAM</u> em amostras de <u>PRODUTOS TÉCNICOS E FORMULADOS</u> .	TEOR	AMOSTRA	20	BIOAGRI LABORATÓRIOS	750,00	15.000,00
9	Análises Laboratoriais de teor de ingrediente ativo <u>GLIFOSATO</u> em amostras de <u>PRODUTOS TÉCNICOS E FORMULADOS</u> .	TEOR	AMOSTRA	25	BIOAGRI LABORATÓRIOS	750,00	18.750,00
10	Análises Laboratoriais de <u>N-NITROSOGLIFOSATO</u> em amostras de <u>GLIFOSATO TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	20	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	30.000,00
11	Análises Laboratoriais de <u>HEXAFLORO BENZENO (HCB)</u> em amostras de <u>PICLORAM TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	10	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	15.000,00
12	Análises Laboratoriais de <u>FORMALDEÍDO</u> em amostras de <u>GLIFOSATO TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	20	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	30.000,00
13	Análises Laboratoriais de <u>HCB E PCB</u> em amostras de <u>CLOROTALONIL TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	10	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	15.000,00
14	Análises Laboratoriais de <u>SULFOTEP</u> em amostras de <u>CLORPIRIFÓS TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	10	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	15.000,00
15	Análises Laboratoriais de <u>TCAB E TCAOB</u> em amostras de <u>DIURON TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	5	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	7.500,00
16	Análises Laboratoriais de <u>TCAB E TCAOB</u> em amostras de <u>PROPANIL TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	3	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	4.500,00
17	Análises Laboratoriais de <u>DAP E HAP</u> em amostras de <u>CARBENDAZIM TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	10	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	15.000,00
18	Análises Laboratoriais de <u>2,6-DIMETILANILINA</u> em amostras de <u>BENALANIL TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	1	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	1.500,00
19	Análises Laboratoriais de <u>DAP E HAP</u> em amostras de <u>TIOFANATO METÍLICO TÉCNICO</u> .	IMPUREZAS	AMOSTRA	3	BIOAGRI LABORATÓRIOS	1.500,00	4.500,00
						Valor Total R\$	196.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 196.500,00** (Cento e noventa e seis mil, quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Rua: Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP – Tel.: (19) 3254-2117/2329 – Fax: (19) 3254-2240



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrop@agricultura.gov.br

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **VIGIFIA**

Fonte: **0100000000**

Programa de Trabalho: **107979**

Elemento de Despesa: **33.90.39 – (Serviços de Análises e Pesquisas Científicas)**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP

TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrop@agricultura.gov.br

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA/IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Projeto Básico**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Projeto Básico**.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Projeto Básico**.

Rua: Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP – Tel.: (19) 3254-2117/2329 – Fax: (19) 3254-2240



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP
TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagrop@agricultura.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

Rua: Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP – Tel.: (19) 3254-2117/2329 – Fax: (19) 3254-2240

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP

TEL: (019) 3254-2117/2329 – FAX: (019) 3254-2240 – dad.lanagros@agricultura.gov.br

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 01 de Setembro de 2016.

Maria de Fátima Martins Pinhel
MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL
CONTRATANTE

Valéria Cristina Franco Rizzi e Paula
VALÉRIA CRISTINA FRANCO RIZZI E PAULA
CONTRATADA
Valéria C. F. Rizzi e Paula
RG 17.991.070-X
CPF 110.070.588-03
Mérieux NutriSciences
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Marcia Oliveira Parreira
MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

Mayara Martin Ferreira
MAYARA MARTIN FERREIRA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
R. São José, 490 - Centro - SP - Cep 13400-330 - Piracicaba - SP - Fone / Fax: (19) 3447-4494
Márcio Henrique Capello - Responsável pelo expediente

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
VALÉRIA CRISTINA FRANCO RIZZI E PAULA e LEANDRO DE TOLEDO TAVARES, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Piracicaba/SP, 08/09/2016 - 15:16:23

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 16,50
MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA -
Etiqueta: 438957 Selos: AA 152126

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortoletto Villalba
Escrevente
Piracicaba/SP - Fone: (19) 3447-4498

Leandro Tavares
Leandro Tavares
RG: 24.420.677-6
CPF: 210.480.758-18
Mérieux NutriSciences
Gerente Técnico e Comercial - LFAR

Rua: Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP – Tel.: (19) 3254-2117/2329 – Fax: (19) 3254-2240


**EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
ESCRITÓRIO DE PONTA GROSSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 UASG 135067**

Nº Processo: 112016. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de pintura e pequenas manutenções em alvenaria. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rodovia do Talco Km 03, Distrito Industrial, PONTA GROSSA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135067-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência da descrição do compranet com o edital, este prevalece.

OSMAR PAULO BECKERT
Gerente Local

(SIDE - 01/09/2016) 135041-13203-2016NE000001

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000102201674. CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07056044000182. Contratado: JM BIOANÁLISES SOCIEDADE SIMPLES-LTDA - EPP. Objeto: Contratação de laboratório credenciado para análise de agrotóxicos e afins. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$100.300,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800610. Data de Assinatura: 01/09/2016.

(SICON - 01/09/2016) 130102-00001-2016NE800033

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000102201674. CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 62473004000144. Contratado: BIOAGRI LABORATORIOS LTDA - Objeto: Contratação de laboratório credenciado para análises de agrotóxicos e afins. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$196.500,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800609. Data de Assinatura: 01/09/2016.

(SICON - 01/09/2016) 130102-00001-2016NE800033

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2016 UASG 130102**

Nº Processo: 21043000091201622. Objeto: Aquisição de consumíveis para o equipamento NIR (espectrofotômetro infravermelho modelo - FTIR Frontier Single & Dual Range - marca: Perkin Elmer RP: 009.531, onde serão utilizados para o desenvolvimento de métodos alternativos e validação de métodos análise de medicamentos veterinários e agrotóxicos em proveito do Lanagro-SP Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender demanda da Unidade de MVA - desenvolver métodos alternativos para análises medicamentos veterinários e agrotóxicos. Declaração de Inexigibilidade em 31/08/2016. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Dad. Ratificação em 31/08/2016. MARIA DE FATIMA MARTINS PINHEL. Coordenadora Substituta do Lanagro-sp. Valor Global: R\$ 43.194,95. CNPJ CONTRATADA : 00.351.210/0001-24 PERKINELMER DO BRASIL LTDA..

(SIDE - 01/09/2016) 130102-00001-2016NE800033

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 18/08/2016, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: Valor R\$ 514.191,40 Leia-se: Valor R\$ 513.925,85

(SICON - 01/09/2016) 130102-00001-2016NE800033

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO**
**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2015**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21181000140201561. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de Serviço de Tradução Juramentada em proveito do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Pregoeiro

(SIDE - 01/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2016 UASG 130016**

Nº Processo: 21002000054201609. Objeto: Contratação p/prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, compreendendo o fornecimento, aplicação e substituição de peças e/ou consumíveis em equipamento analítico de laboratório de alta complexidade, denominado LIOFILIZADOR, modelo, MINIFAST 4, da Marca BOC EDWARDS BRASIL LTDA, representada no Brasil pela IMAUTOMATICHÉ DO BRASIL Representações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2016. DANIELLE JORDAO CANTARELLI. Chefe da Dad. Ratificação em 01/09/2016. ADRIANA SOARES LEITE. Coordenadora Substituta. Valor Global: R\$ 101.650,00. CNPJ CONTRATADA : 18.821.402/0001-00 IMAUTOMATICHÉ DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

(SIDE - 01/09/2016) 130016-00001-2016NE800053

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016 UASG 130056

Nº Processo: 21028007728201608. DISPENSA Nº 35/2016. CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14803303000157. Contratado: PABX.COM SERVICOS DE TELEFONIA,INFORMÁTICA E ELETRICIDA. Objeto: Serviços de manutenção na rede interna de telefonia fixa na Sede da SFA/MG, localizada na Avenida Raja Gabaglia, 245 - Cidade Jardim Belo Horizonte/MG. Fundamento Legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 02/08/2016 a 02/08/2017. Valor Total: R\$4.480,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800829. Data de Assinatura: 02/08/2016.

(SICON - 01/09/2016) 130056-00001-2016NE800018

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE RONDÔNIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 UASG 130083**

Nº Processo: 21046001594201695. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares para atender às necessidades da Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Rondônia. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: BR 364 - Km 5,5 - Caixa Postal 35 PORTO VEELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130083-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE VALTERLINS CALACA MARCELINO
Superintendente

(SIDE - 01/09/2016) 130083-00001-2016NE800190

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO AMAPÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 130100**

Nº Processo: 21008.001459/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa jurídica especializada, para fornecimento de pneus novos para atender a frota oficial dessa SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA SFA/AP. Havendo divergências entre a descrição do objeto contida no Termo de Referência (Anexo I) e as especificações técnicas do COMPRASNET/SIAGS e/ou dados registrados na Nota de Empenho a ser emitida em favor da Contratada, prevalecerá a do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 02/09/2016 de 08h00 às 11h13 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Tiradentes, 469 - Centro Centro - MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130100-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ACEIO FLAVIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 01/09/2016) 130100-00001-2016NE800035

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

a) NOTIFICADO: LIDER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, estabelecida como posto de refrigeração, no município de Vista Alegre/RS, CNPJ 80.823.396/0040-12 até 16/06/2015 - Motivo: estar o autuado residente em domicílio indefinido e não sabido, impossibilitando entrega de notificação conforme comprovação dos correios no "Aviso de Recebimento". O laticínio foi autuado por infringir dispositivos do Decreto nº 30.691/1952 constantes nos autos dos processos administrativos nº 21042.000756/2014-46; 21042.001272/2013-33; 21042.001274/2013-22; 21042.001273/2013-88. Em caso de ausência de manifestação da interessada dentro do prazo legal ou envio de comprovante de pagamento das multas aplicadas, os processos serão encaminhados para Dívida Ativa da União. VISTAS DOS PROCESSOS abertos ao notificado ou Procurador, no Serviço de Inspeção de produtos de Origem Animal - SI-POA/DDA/SFA/RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 706 - 7º andar - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

JOSÉ RICARDO CUNHA
Superintendente
Substituto

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**
GABINETE DO MINISTRO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: União e Rádio Primavera Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Primavera Ltda..
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 30 de agosto de 2016. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr Diogenes de Abreu Fagundes - Procurador do Rádio Primavera Ltda.

PARTES: União e Rádio São José Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio São José Ltda..
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade Itabuna, estado da Bahia.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 30 de agosto de 2016. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sra. Elza Yoshie Shikako - Administradora do Rádio São José Ltda.

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2016
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2016 - MCTIC
Processo: 01200.000640/2016-00
Validade: 12 meses (de 01 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2017)
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Quantidade de Itens: 1
Vencedora: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.383.313/0001-90
Data da assinatura: 01/09/2016
Pelo MCTIC: DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO - CPF Nº 403.559.857-72
Pela empresa: GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO - CPF Nº 733.790.261-15

